



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017- SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2017, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e no CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.570/0001-79, sediada na cidade e comarca de Brasília, Distrito Federal, sito à SIA Trecho 3 – Lt. 1310/1320 – Sala 313 – Brasília - DF, CEP 71.200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR HUGO TOLÊDO BRAGA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.447.812 SESPDS/DF e CPF/MF nº 028.157.671-80, pelo Sr. **HEITOR TOLÊDO BRAGA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.424.707 SSP/DF e CPF/MF nº 042.661.381-30 e pelo Sr. **IGOR LEONARDO TOLÊDO BRAGA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.427.145 SESP/DF e CPF/MF nº 045.483.511-67, firmam o presente instrumento nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016 (Processo de Adesão nº 201500005006938), relativo ao **Processo Administrativo nº 201700005004048**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019 e Lei Estadual nº 20.491/2019, e demais regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como propósito: **a)** alteração do preâmbulo e demais cláusulas conforme art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.417/2019 que trata da alteração do nome da Pasta; **b)** reajuste dos preços pelo índice IPCA/IBGE de 3,222180% (três vírgula duzentos e vinte e dois e cento e oitenta por cento); **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e **d)** prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020, respaldada no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original.

Para tanto, ficam alteradas, as Cláusulas Segunda, Quinta, Sexta e Oitava do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração dos itens “e”, “h” e “u” do Parágrafo 6º da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 035/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”

(...)

Parágrafo 6º -

(...)

e) Entregar os veículos caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecido pela Gerência de Suprimentos e Frotas da Secretaria de Estado da Administração.

(...)

h) A exceção a esse dispositivo deverá ser justificada e autorizada pela Contratada e pela Secretaria de Estado da Administração.

(...)

u) Nos casos em que a Secretaria de Estado da Administração não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrência de infrações.

Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 035/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º – O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. A eficácia se dará após publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Alteração dos Parágrafos 1º, 2º e 4º da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 035/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato, de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017** e Proposta da **CONTRATADA**, após reajuste de 3,222180% é de **R\$ 147.540,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Parágrafo 2º – Os preços e quantidades contratadas são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO: Furgão de Carga MARCA/MODELO: Fiat Ducato	01	5.931,83	71.181,96
02	VEÍCULO: Furgão de Passageiros MARCA/MODELO: Renault Master	01	6.363,23	76.358,76
Valor Total Mensal (R\$)				12.295,06
Valor Total – Contrato 12 meses (R\$)				147.540,72

(...)

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.18.01.04.122.4001.4001.03, Fonte: 100 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00176, emitida em 23 de agosto de 2019, no valor de R\$ 44.672,14 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Administração, ficando o restante, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

Alteração do Parágrafo 2º Cláusula Oitava do Contrato Original nº 035/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS”

(...)

Parágrafo 2º - Local para Entrega – Secretaria de Estado da Administração - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400, Setor Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2017

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE:**

DR CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

VICTOR HUGO TOLÊDO BRAGA

Boss Locadora de Veículos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 19 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO TOLÊDO BRAGA**, **Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2019, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR**,
Procurador (a) do Estado, em 01/10/2019, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9170963**
e o código CRC **EA1C0341**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-
010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201700005004048



SEI 9170963